

APRESENTAÇÃO

Do presente ao futuro: novas agendas de pesquisa sobre o Supremo Tribunal Federal

*Rogério Bastos Arantes*¹
*Diego Werneck Arguelhes*²
*Luciano Da Ros*³

I. Introdução

Certa vez, um dos autores desta apresentação ouviu o seguinte relato de uma colega cientista social: ela havia realizado uma pesquisa sobre o Supremo Tribunal Federal (STF) e a submeteu como trabalho para participar de um congresso de uma associação científica da área de ciências sociais no Brasil. À época, contudo, inexistia área temática dedicada especificamente

- 1 Professor do Departamento de Ciência Política da Universidade de São Paulo (USP). É formado em Ciências Sociais pela USP, onde também obteve o mestrado e o doutorado em Ciência Política. E-mail: rarantes@usp.br; ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-7167-864X>
- 2 Professor Associado do Insper – Instituto de Ensino e Pesquisa, em São Paulo. É formado e mestre em direito pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), e doutor em direito pela Universidade Yale, Estados Unidos. E-mail: dwarguelhes@gmail.com; ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-7522-3717>
- 3 Professor Adjunto do Departamento de Sociologia e Ciência Política da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). É formado em direito e mestre em ciência política pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), e doutor em ciência política pela Universidade de Illinois, Chicago, Estados Unidos. E-mail: daros.luc@gmail.com; ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-4186-2056>



Direito autoral e licença de uso: Este artigo está licenciado sob uma Licença Creative Commons. Com essa licença você pode compartilhar, adaptar, para qualquer fim, desde que atribua a autoria da obra, forneça um link para a licença, e indicar se foram feitas alterações.

ao estudo de instituições judiciais, como hoje regularmente há nos eventos da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ciências Sociais (ANPOCS) e da Associação Brasileira de Ciência Política (ABCP). Assim, a pesquisadora submeteu seu trabalho à área temática de instituições políticas. A resposta à sua submissão foi negativa. A coordenação da área considerou que o trabalho não poderia ser aceito porque o STF não era uma instituição política.⁴

Felizmente, o cenário mudou. Hoje poucos ousariam dizer que o STF não é uma instituição política, dado seu papel central na democracia brasileira. Mais ainda: de um objeto marginal nas ciências sociais, o STF tem sido incorporado até mesmo pelos estudos das instituições políticas mais tradicionais da democracia liberal, como eleições, partidos políticos e relações executivo-legislativo, porque estas têm sido afetadas pela atuação do STF ao longo das últimas décadas. Mesmo no campo do Direito, pesquisadores reconhecem que decisões do STF não apenas têm *impacto* político, mas envolvem questões de *natureza* política e, em muitos casos, só podem ser compreendidas em função de *motivação* política.

O reconhecimento da relevância do STF para se compreender o funcionamento da democracia brasileira resultante da constituição de 1988, por sua vez, tem sido acompanhado por um expressivo crescimento no número de pesquisas a seu respeito. Além de quantitativo, esse incremento reflete-se também na maior sofisticação metodológica e diversificação teórica de diversos trabalhos recentes. Como resultado, e paralelamente à maior autonomização do campo de estudos sobre atores e instituições judiciais nas ciências sociais brasileiras, as pesquisas sobre o STF se multiplicaram e se especializaram. Uma das provas disso é que hoje elas encontram guarida inclusive em faculdades de Direito e em associações de pesquisa do mundo jurídico, que largamente amplificam debates originalmente travados no âmbito das ciências sociais.

Mesmo assim, por certo ainda há muito a se estudar sobre o tribunal. Intitulado “Novas Agendas de Pesquisa sobre o Supremo Tribunal Federal”,

4 De modo a não melindrar ninguém, os nomes das pessoas envolvidas e da associação científica foram mantidos em sigilo.

este dossiê fornece um conjunto de exemplos extremamente promissores, mas que deitam raízes nesse sólido campo de pesquisas que, embora recentemente constituído, já vem moldando a maneira pela qual se pensa e se estuda o tribunal. Reunindo trabalhos de professores e pós-graduandos, o dossiê congrega oito artigos que exemplificam a diversidade de temas, de métodos, e de perspectivas sobre o STF que integram o estado atual deste outrora marginal campo de estudos. Mais do que apenas artigos com resultados de pesquisas já realizadas, os trabalhos incorporados a esse dossiê são preponderantemente prospectivos em relação a novas dimensões de atuação da instituição, lançando bases para pesquisas futuras sistemáticas a seu respeito e indicando direções auspiciosas de pesquisas sobre o tribunal.

Em particular, duas direções visíveis nos textos aqui reunidos merecem atenção. A primeira olha para o tribunal “de dentro para fora” e o examina como uma *burocracia* ou *organização pública*, analisando as suas regras internas de funcionamento, os seus padrões decisórios e o comportamento de seus integrantes. Uma segunda olha para o tribunal “de fora para dentro” e o examina como uma *instituição política*, buscando situá-lo em meio ao conjunto das várias instituições que compõem o sistema político brasileiro.⁵ Por óbvio, essas duas direções não são excludentes, nem exaustivas. A classificação proposta apenas serve para organizar em linhas gerais as principais contribuições dos artigos. Com efeito, além destas, há várias outras agendas de pesquisa promissoras sobre o STF. Isto é, apesar dos artigos desse dossiê indicarem direções alvissareiras de pesquisa sobre a corte, há outras faces de atuação do tribunal que igualmente merecem ser examinadas em maior profundidade no futuro. Mas essa combinação de perspectivas sobre o STF – como organização pública ou como instituição política – que é visível na leitura destes textos ajuda a mostrar a riqueza de perspectivas e agendas que o campo vem construindo sobre o funcionamento do tribunal.

Na próxima seção desta Apresentação, esboçamos sucintamente o estado da arte das pesquisas sobre o STF. A terceira e a quarta seções colocam os artigos do dossiê em perspectiva: na terceira seção, apresentam-se os

5 Com as devidas adaptações, essas duas dimensões de pesquisa sobre o STF mimetizam as abordagens “bottom up” e “top down” nos estudos sobre burocracias e implementação de políticas públicas (SABATIER, 1986).

artigos relacionados ao funcionamento interno do STF e, na quarta seção, apresentam-se os artigos que situam a sua atuação em meio ao sistema político brasileiro. A quinta seção conclui a apresentação indicando outras direções de pesquisa promissoras sobre o tribunal.

2. Do passado ao presente

O propósito desta seção é destacar onde se inserem as contribuições dos artigos publicados no dossiê em meio à vasta produção bibliográfica já existente sobre o STF. Para tanto, revisamos brevemente a ampla literatura disponível sobre o tribunal, expondo algumas lacunas em relação às quais os textos aqui reunidos podem contribuir. A natureza enxuta dessa revisão decorre, assim, tanto da exiguidade do espaço como do fato de que já há revisões de literatura recentes de maior fôlego sobre o tribunal (DA ROS, 2017; ARANTES; ARGUELHES, 2019). De forma sintética, pode-se afirmar que a literatura sobre o STF que evoluiu desde meados da década de 1990 produziu ao menos dois grandes achados, hoje praticamente consensuais entre os seus estudiosos.

Em primeiro lugar, houve um extraordinário crescimento do acesso à corte, que hoje processa um número de casos sem paralelo entre órgãos congêneres no mundo – e em relativo contraste com a própria trajetória do STF em outros períodos históricos. Largamente como resultado do sistema híbrido de controle de constitucionalidade das leis adotado no Brasil a partir de 1988, houve significativa ampliação dos instrumentos e das formas de acionamento do tribunal (ARANTES, 1997). Como resultado, ao exercer simultaneamente as funções de suprema corte e de tribunal constitucional,⁶ houve sabida explosão da demanda ao STF e praticamente inexistiu tema de relevo a respeito do qual o tribunal não tenha tido a capacidade de se pronunciar ao longo das últimas décadas. Mais recentemente, a crescente ativação das competências criminais do STF se junta a essas já múltiplas funções (FALCÃO *et al.* 2017; DA ROS; TAYLOR, no prelo).

6 Grosso modo, no caso do STF, as funções de suprema corte referem-se ao controle concreto de constitucionalidade das leis e as funções de tribunal constitucional dizem respeito ao controle abstrato de constitucionalidade das leis (ARANTES, 2013).

Em segundo lugar, a literatura diagnosticou um crescimento igualmente impressionante do impacto do STF sobre o sistema político desde 1988 – possivelmente melhor capturado pela expressão “Supremocracia”, cunhada por Vieira (2008). De fato, diversas decisões dos Poderes Executivo e Legislativo foram afetadas por decisões do tribunal desde então. A transformação foi não só quantitativa, mas qualitativa; o acionamento crescente do tribunal foi acompanhado de mudanças na maneira pela qual a instituição responde a essas ações. Em particular, de um tribunal considerado preponderantemente “não interventivo” na década de 1990, o STF foi gradualmente se tornando mais “assertivo” nas décadas posteriores, atuando de maneira mais “interventiva” quando provocado a atuar sobre atos e omissões dos outros poderes. Essa mudança inclui atuação crescente em temas outrora distantes do alcance da corte, como a sua pauta criminal, por exemplo. Além disso, em parte por reformas legislativas e constitucionais dos anos 1990 para cá, mas em parte por mudanças de interpretação e comportamento do próprio STF, sua influência sobre outras instâncias judiciais do país foi progressivamente ampliada. Como resultado, o STF – como instituição específica dentro do sistema justiça – tem sido um vetor importante na redefinição de inúmeras políticas públicas e direitos, bem como das próprias relações entre poderes, entes federativos e elites e partidos políticos no Brasil contemporâneo.

A síntese desses dois achados consensuais da literatura foi possivelmente realizada de forma mais nítida por Taylor (2008), para quem o STF exibe elevado impacto político justamente porque o seu amplo acesso o municia a fazê-lo. Ainda assim, outros achados no cenário descrito acima apresentam menor grau de consenso entre os acadêmicos da área. Um deles diz respeito à mudança dos padrões decisórios da corte ao longo do tempo. Apesar do impacto da corte sempre ter elevado desde 1988, tanto em comparação com outros períodos da história do STF como em comparação com tribunais de diversos outros países, a sua ampliação em décadas recentes pode ser explicada também como resultado de mudanças no comportamento decisório dos seus ministros. Nesse *front*, perspectivas e hipóteses variadas têm surgido no campo. Articulada ao desafio mais amplo de explicar o *comportamento judicial* no STF, essa mudança ainda é um dos grandes pontos de interrogação na literatura. De fato, várias

respostas foram apresentadas para explicar o comportamento decisório dos ministros da corte e por que decisões mais interventivas teriam se tornado mais frequentes ao longo do tempo. Entre outras, o conjunto de respostas já apontadas inclui a redução gradual do número de ministros alinhados ao regime militar no tribunal, a ascensão de governos de esquerda e seu consequente efeito sobre as indicações à corte, a maior independência do tribunal derivada do incremento da competição política e a maior exposição dos ministros à opinião pública (OLIVEIRA, 2012; DESPOSATO; INGRAM; LANNES, 2015). Com efeito, embora diversos trabalhos recentes tenham se debruçado sobre o tema, persiste certa dificuldade em se aplicar modelos de comportamento judicial da literatura comparada sobre *judicial politics* ao caso brasileiro (ARAÚJO, 2017; MARTINS, 2018, SILVA, 2018). E isso ocorre apesar de a literatura brasileira já haver notado a necessidade de os trabalhos caminharem nessa direção há quase duas décadas (CARVALHO, 2004). Entre outros fatores, o volume muito grande de processos pautados pelo tribunal e a extrema descentralização decisória da corte tornam difícil a identificação de casos politicamente salientes que permitam um teste confiável das hipóteses produzidas na literatura comparada (KAPISZEWSKI, 2011; ARGUELHES; RIBEIRO, 2013, 2018).

Além do comportamento judicial, outro tema que tem carecido de análises conclusivas sobre o STF é aquilo que poderíamos chamar de *construção institucional*, que engloba o conjunto de poderes, atribuídos de direito e exercidos de fato, pela corte (DA ROS; INGRAM, 2018). Por certo, há pesquisas que explicam como o STF veio a apresentar o desenho institucional original da constituição de 1988 (KOERNER; FREITAS, 2013). Carece-se, contudo, de uma análise mais ampla que capture como e por que o tribunal mudou enquanto instituição desde 1988, incluindo as suas dimensões administrativa, judicial, legal e constitucional, e tanto a partir de decisões internas como a partir de suas interações com outras instituições políticas e judiciais.⁷

Como resultado, apesar dos diagnósticos relativamente consensuais a respeito da amplitude do acesso e da relevância do impacto do tribunal,

7 Um exemplo de trabalho recente nesse sentido é Arguelhes e Ribeiro (2016).

seguem especialmente em aberto as agendas de pesquisa relativas ao comportamento judicial e à construção institucional do STF – e, em especial, à interação entre essas dimensões, com mudanças de comportamento impactando em processos de configuração do poder da instituição, e vice-versa. De forma transversal, os artigos do dossiê contribuem exatamente para o preenchimento dessas lacunas. Isto é, tanto os trabalhos que examinam o STF “de dentro para fora” como os que o analisam “de fora para dentro” buscam abordar, de diferentes formas, temas que perpassam os determinantes do comportamento dos ministros e o processo contínuo de redesenho institucional da corte.

3. O STF “de dentro para fora”

De modo amplo, olhar “de dentro para fora” o STF significa buscar compreender quais são e como são gerados os diferentes *outputs* do tribunal. Nesse sentido, apesar de o trabalho da corte resultar em variados *outputs*, os principais são suas decisões, cuja quantidade há alguns anos gira em torno de cem mil ao ano. Nessa perspectiva, o STF como organização precisa antes de tudo lidar com um grande volume de casos que mobilizam os recursos da instituição e, para além da solução específica em cada decisão, expressam diferentes oportunidades de manifestar poder para fora, incluindo sobre outras instâncias judiciais. Apesar do inevitável risco de simplificar em excesso os trabalhos, pode-se dizer que quatro artigos aqui apresentados lidam sobretudo com essas questões, abordando a natureza e o sentido das decisões do tribunal, e o modo por meio do qual elas são produzidas, incluindo as diferentes rotinas organizacionais do STF e inovações recentes em meio a elas.

O primeiro artigo nessa direção é de Julia Wand-Del-Rey Cani e se intitula “O STF é um tribunal de teses? Mudanças no processo decisório e redesenho do controle de constitucionalidade”. A autora se debruça sobre a prática cada vez mais frequente, por parte do STF, de fixar teses abstratas em casos de controle concreto de constitucionalidade das leis, e mesmo em casos que não envolvem repercussão geral, potencialmente flexibilizando as fronteiras entre os diferentes tipos processuais originais da corte. De autoria de Ana Laura Pereira Barbosa e Rubens Glezer, o segundo artigo do

dossiê intitula-se “A ascensão do plenário virtual: nova dinâmica, antigos poderes” e examina a expansão dos poderes em meio a uma das maiores novidades do tribunal nos últimos tempos, o plenário virtual. Inicialmente ocasionada pela pandemia de Covid-19, os autores sugerem que essa expansão parece ter afetado profundamente o funcionamento da corte. O terceiro artigo do dossiê intitula-se “As pautas do Supremo: jogo colegial e determinação individual do tempo decisório nos plenários presencial e virtual” e é assinado por Tailma Santana Venceslau. No caso, a autora se propõe a examinar a própria formação da agenda decisória da corte, tendo em conta tanto seus diferentes formatos (plenário físico ou virtual) como a interação entre os poderes individuais dos ministros-relatores e a atuação dos demais ministros da corte. Por fim, o quarto artigo que examina o STF “de dentro para fora” é de autoria de Gabriela Fischer Armani e Fabiana Alves Rodrigues e se intitula “Controle da classe política no STF: competência criminal e comportamento judicial”. Ele mapeia as diferentes formas pelas quais o tribunal exerce controle sobre a classe política, em meio ao significativo aumento da importância da jurisdição criminal originária da corte nos últimos anos, mas também como dimensão interage com as demais formas de atuação do Supremo.

Em praticamente todos estes artigos, há clara e promissora imbricação entre as dimensões do comportamento judicial e da construção institucional. Em maior ou menor medida, os trabalhos de Cani (2023), Barbosa e Glezer (2023), Venceslau (2023) e Armani e Rodrigues (2023) lidam com transformações das rotinas organizacionais da corte – geralmente realizadas endogenamente pelo próprio tribunal – e como elas potencialmente afetam a natureza das decisões produzidas. Dito de outra forma: esses artigos indicam como mudanças realizadas pelo próprio STF a respeito de suas práticas, seus poderes e suas competências podem ao mesmo tempo resultar do e afetar o comportamento dos integrantes do tribunal. A organização interna do tribunal aparece assim como um ponto focal decisivo para compreensão tanto dos impactos do comportamento dos ministros sobre o funcionamento do STF, quanto de como esses comportamentos são afetados e transformados pelas próprias regras do jogo internas à instituição.

4. O STF “de fora para dentro”

Em geral, os artigos que examinam o STF “de fora para dentro” buscam situar o tribunal como parte do vasto “arquipélago” de instituições e políticas públicas que compõem o sistema político brasileiro. Essa mirada sobre o tribunal implica não apenas examinar a dinâmica das relações entre poderes em sentido amplo, mas especialmente como escolhas dos atores políticos também constroem o tribunal e moldam a sua atuação. Neste sentido, artigos que partem dessa perspectiva buscam retomar a posição do tribunal enquanto parte do sistema político propriamente dito, visto que o STF, embora seja central ao funcionamento do sistema político brasileiro, segue por vezes sendo um tema de especialistas, muitas vezes visto como exótico ou hermético, ou ambos.

O quinto artigo do dossiê, e primeiro a examinar de forma mais direta o STF “de fora para dentro”, é de autoria de Lucas Magalhães, Mateus Moraes Araújo e Shandor Torok Moreira. Intitulado “*Vou indicar quem toma cerveja comigo?*: convertendo indicações em influência no STF”, ele busca examinar os possíveis mecanismos conectando indicações presidenciais dos ministros da corte, por um lado, e seu comportamento judicial, por outro. O artigo de Daniel Bogéa e Luciano Da Ros, por sua vez, intitulado “Contenção judicial: mapa conceitual e pedidos de impeachment de ministros do Supremo Tribunal Federal”, busca lançar luz não apenas sobre o crescimento recente do número de pedidos de impedimento de ministros do tribunal, mas também sobre os constrangimentos que a classe política pode impor mais amplamente à corte. De matriz histórica, o trabalho de Carlos Victor Nascimento dos Santos intitula-se “Das sessões secretas à “transparência indecente” das portas abertas: uma introdução à história constitucional brasileira”. Ele examina a história longínqua das decisões que inicialmente moldaram o caráter inicialmente secreto das sessões de deliberação do então Supremo Tribunal de Justiça, instituição predecessora do STF no período imperial, utilizando os resultados para refletir sobre a prática decisória atual da instituição. Por fim, o artigo “O STF e as políticas criminal, penitenciária e de segurança pública: um duplo ponto cego nas agendas de pesquisa?”, de Lígia Mori Madeira, Guilherme Dornelles e Leonardo Geliski busca compreender a atuação do STF em

meio a um conjunto de políticas públicas até então pouco examinadas em relação à atuação e ao impacto da corte.

A exemplo dos artigos citados na seção anterior, os artigos desta seção estabelecem um vínculo promissor entre os processos de construção institucional e o comportamento dos integrantes da corte. Em diferentes níveis e formas, os trabalhos de Magalhães, Araújo e Moreira (2023), Bogéa e Da Ros (2023), Santos (2023), e Madeira, Dornelles e Geliski (2023), indicam como o tribunal não é construído apenas por suas decisões, mas também a partir de decisões de outras instituições políticas – i.e., exógenas à corte – com potencial impacto sobre o comportamento de seus integrantes.

5. Outras agendas para o futuro

Antes de encerrarmos essa apresentação, é importante sublinhar que as agendas de pesquisa indicadas nos artigos publicados nesse dossiê obviamente não exaurem todas as possibilidades interessantes de pesquisa sobre o STF. Na realidade, devido ao tamanho do objeto e à quantidade de facetas da sua atuação, o fato é que ainda há e haverá muitos temas de pesquisa promissores relacionados à corte por vários anos.

Isto posto, para além das agendas sugeridas nos artigos ora publicados, gostaríamos de concluir indicando haver ao menos uma outra agenda de pesquisa promissora sobre o STF que poderia ocupar a atenção dos acadêmicos ao longo dos próximos anos e que permitiria articular vários achados já realizados pela literatura sobre o tribunal até o momento. Trata-se de abordagens comparativas do STF com tribunais congêneres de outros países. De certa forma, essa agenda retoma o impulso original de Arantes (1997), que identificou a hibridez como característica definidora do sistema de controle de constitucionalidade das leis adotado no Brasil após 1988, mas o amplia ao buscar detalhar as particularidades e semelhanças da corte brasileira em relação a outros tribunais de envergadura semelhante mundo afora, analisando também os fundamentos e as consequências dos arranjos adotados do STF.

Por certo, trabalhos comparativos que incluem o STF já foram realizados tanto por pesquisadores situados no Brasil (DA ROS, 2010; DEL RÍO, 2014; SILVA, 2016) como fora dele (RÍOS-FIGUEROA; TAYLOR,

2006, NUNES, 2010, KAPISZEWSKI, 2012). Todavia, e um tanto paradoxalmente, a sugestão de aprofundar essa abordagem deriva do sucesso recente dos estudos sobre a corte, da sua multiplicação e especialização. Com efeito, a grande proximidade com o objeto de muitas dessas pesquisas por vezes perde de vista algumas questões mais amplas sobre o tribunal, que uma visão mais comparativa talvez permita resgatar.

Muitas características do STF que são ocasionalmente consideradas “dadas” pelos pesquisadores, na realidade poderiam, em si mesmas, gerar problematização e se constituir em objetos de investigação se colocadas em perspectiva comparada. Por exemplo, o fato de que o tribunal possui uma jurisdição tão ampla – congregando em uma única instituição as competências de revisão abstrata, concreta e criminal originária – é possivelmente único no mundo. Possivelmente única também é a extensão de sua pauta, com dezenas de milhares de processos decididos anualmente, preponderantemente de forma monocrática. Igualmente singular parece ser a vastidão da redundância decisória da corte, parcialmente derivada do imenso sistema recursal interno do tribunal. Esse cenário de elevadíssimo volume de trabalho, com os correspondentes mecanismos para lidar com ela, não expressa apenas uma “disfunção” do tribunal. Pode representar também dimensões ainda pouco exploradas de configuração do poder judicial em perspectiva comparada. Nesse sentido, por exemplo, é relevante observar que o STF é um tribunal que não está sujeito a nenhum prazo para decidir, com processos – alguns com temas de marcada saliência política – aguardando há anos por uma decisão. Além disso, o elevado nível de exposição midiática dos integrantes do tribunal, por sua vez, conforma outra aparente excepcionalidade da corte brasileira. E, para completar o rol de destaques importantes, a forma como a corte aderiu ao julgamento eletrônico de processos e a centralidade que este assumiu no cotidiano do tribunal também merece menção comparativamente em relação a outras cortes.

Essa curta lista de aparentes singularidades do STF vis-à-vis outras supremas cortes e tribunais constitucionais exposta no parágrafo anterior possivelmente poderia continuar longamente. Mas, limitando-nos apenas a ela, a lista já suscita uma inevitável pergunta: se, e em qual medida, essas características do STF são verdadeiramente excepcionais ou não? E, caso

sejam, por que esses arranjos foram adotados e se mantiveram ao longo do tempo, mesmo se alguns possam ser considerados “subótimos” do ponto de vista institucional?

Consideremos, por exemplo, a extensão da pauta. Afinal, por que o STF optou por descentralizá-la individualmente entre os ministros ao invés de adotar mecanismos claros de formação da agenda dos órgãos colegiados? Por que há, em outras palavras, tantos poderes atribuídos aos relatores, que decidem sozinhos a maioria dos processos? Como o tribunal lida com as inevitáveis divergências internas nesse sentido? Essas perguntas possivelmente se conectam à questão da redundância decisória do tribunal. De fato, o STF parece ser, em si mesmo, um verdadeiro Poder Judiciário que coexiste em paralelo ao Poder Judiciário brasileiro. Como tal, ele possui três instâncias: magistrados que decidem monocraticamente a maioria dos casos, instâncias intermediárias colegiadas que frequentemente exibem divergências de interpretação entre elas, e um grande plenário onde (ao menos teoricamente) as questões mais importantes são tratadas, ou deveriam ser tratadas. Há, com efeito, possibilidade de recursos serem interpostos entre as diferentes “instâncias” do STF e dentro de cada uma delas, produzindo várias decisões nos mesmos processos. A exemplo do Poder Judiciário em geral no Brasil, o STF parece ser um labirinto no qual é relativamente fácil de entrar, mas do qual apenas ocasionalmente parece ser possível sair com uma decisão definitiva e duradoura (DA ROS; TAYLOR, 2019). Por que o tribunal opera dessa maneira? Quais são os incentivos para que ele siga funcionando dessa forma? Quer dizer, o fato de que os amplos poderes individuais dos ministros coexistem com um amplo sistema recursal interno da corte pode produzir teorias promissoras sobre organização e comportamento judicial.

Cada um dos tópicos listados acima, por sua vez, gera várias questões interessantes e potencialmente comparativas. E poderíamos acrescentar: sobre a amplitude de jurisdição, por que se optou por deixar tanto ser decidido pelo STF? Isto é, por que se conferiu tantos poderes ao tribunal? Ou, inversamente, por que não há mais matérias delegadas a outros órgãos do Poder Judiciário do Brasil e necessariamente concentradas, em última instância, no STF? Por que se optou por um arranjo institucional que, em

última análise, faz tanto depender do STF? Quais são os incentivos que mantém esse arranjo em funcionamento?

Em termos teóricos, revisar modelos de organização e comportamento legislativo (distributivo, partidário, informacional etc.) talvez seja um caminho útil aos pesquisadores do STF. Os amplos poderes individuais dos ministros, por exemplo, poderiam ser bem capturados do ponto de vista teórico pela abordagem distributivista, aquela que diz respeito à possibilidade de alocação de benefícios concentrados aos participantes de uma determinada arena decisória. Contudo, o fato de que os órgãos colegiados da corte ainda exercem poder significativo, por vezes inclusive superando decisões individuais, também indica que o distributivismo não explica inteiramente o comportamento decisório na corte. Há, talvez, uma hipótese informacional que ajude a explicar isso: o sistema recursal talvez sirva para o tribunal atualizar-se sobre as consequências de suas decisões e eventualmente modificá-las ou moderá-las. Isto é, o sistema recursal serve para o tribunal obter informações sobre os efeitos do que decide, eventualmente reformando o que foi decidido. Esses mesmos modelos teóricos, por sua vez, talvez ajudem a explicar o elevado grau de exposição midiática dos ministros, que não raramente antecipam posições de julgamentos em suas opiniões. A hipótese informacional permite pensar essas manifestações na imprensa como algo além do exercício de poder individual via sinalização de decisões futuras (ARGUELHES; RIBEIRO, 2018), talvez ajudando a explicar porque esse poder individual continua existindo ao longo do tempo. Se essa hipótese estiver correta, antecipar posições na imprensa pode servir justamente para se produzir e colher informações sobre as eventuais consequências de suas decisões, incluindo quanto à sua aceitabilidade junto a atores-chave fora do tribunal.

Essa breve incursão pelas teorias serve para afirmar que qualquer agenda de pesquisa empírica, para obter sucesso, deve estar orientada teoricamente (e não vai aqui a reivindicação de monopólio por um modelo teórico específico). Em nosso campo, o institucionalismo tem predominado como abordagem, seguramente beneficiado pelos formalismos que caracterizam a organização do tribunal e suas relações com os demais poderes e instâncias do Judiciário. Todavia, inspirados pela literatura estrangeira,

os estudos passaram a incorporar fortemente a dimensão da ação racional dos ministros, sem afastar hipóteses ancoradas em estratégias, valores, ideologias, tipos legais e, mais recentemente, relações informais. Pela nossa experiência, a pesquisa empírica emperra não apenas diante de obstáculos na produção e análise de dados, mas também quando a teoria deixa de inspirar e organizar novas investigações.

Assim, se de um lado o STF brasileiro representa um convite permanente à exploração de dados, seja por sua quantidade e qualidade, seja pelo razoável grau de acessibilidade; de outro, ele também representa um convite à elaboração teórica e a testes de hipóteses que podem e devem se beneficiar da literatura comparada – inclusive para participar mais diretamente dela. Assim, tem-se dado, por sinal, no âmbito da rede de pesquisa na qual os trabalhos reunidos nesse dossiê foram originalmente apresentados, intitulada *Mare Incognitum: desafios da pesquisa empírica sobre o Supremo Tribunal Federal*. Esse registro de origem nos permite acrescentar outro elemento importante a essa apresentação: os trabalhos aqui reunidos foram produzidos numa chave mais prospectiva e menos de apresentação de resultados consolidados de investigação.⁸ Desse modo, o presente dossiê pretende colaborar para abertura de novos caminhos de pesquisa que, do presente ao futuro, nos permitam desvendar essa tão importante instituição política e judicial brasileira, que é o Supremo Tribunal Federal.

8 Referimo-nos à 5ª edição do *Mare Incognitum* (MI), realizada em 2021. A rede MI reúne pesquisadores dedicados ao estudo do Supremo Tribunal Federal (STF), em torno de uma agenda de temas e problemas que desafiam atualmente a investigação empírica sobre o Tribunal. O principal objetivo é enfrentar e superar coletivamente alguns dos obstáculos enfrentados por pesquisadores individuais no estudo do STF. Da mesma forma, *Mare Incognitum* pretende mapear e enfrentar coletivamente os principais desafios teóricos, metodológicos e técnicos no estudo dessa instituição ainda pouco conhecida do ponto de vista interno que é o STF. Constituem objetivos específicos examinar problemas de pesquisa sobre o tribunal, procurar soluções que possam ser compartilhadas por todos os interessados, consolidar um repertório nacional de conceitos, perguntas e ferramentas de pesquisa sobre a corte e os seus ministros, formar uma rede permanente de colaboradores e renovar constantemente a agenda de trabalho nesse campo.

6. Referências

- ARANTES, R. B. **Judiciário e Política no Brasil**. São Paulo: Educ, 1997.
- ARANTES, R. B. Cortes Constitucionais. In: ARITZER, Leonardo *et al.* (org.). **Dimensões Políticas da Justiça**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2013. p. 195-206.
- ARANTES, R. B.; ARGUELHES, D. W. O estado da arte da pesquisa sobre o Supremo Tribunal Federal. In: FEFERBAUM; M.; MAFEI, R. (org.). **Metodologia da Pesquisa em Direito**. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2019. p. 437-450.
- ARAÚJO, M. M. **Comportamento estratégico no Supremo Tribunal Federal**. 2017. 106f. Tese (Doutorado em Ciência Política) – Programa de Pós-Graduação em Ciência Política, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2017.
- ARGUELHES, D. W.; RIBEIRO, L. M. Criatura e/ou criador: transformações do Supremo Tribunal Federal sob a Constituição de 1988. **Revista Direito GV**, v. 12, n. 2, p. 405-440, 2016.
- ARGUELHES, D. W.; RIBEIRO, L. M. Ministrocracia: o Supremo Tribunal individual e o processo democrático brasileiro. **Novos Estudos CEBRAP**, v. 37, n. 1, p. 13-32, 2018.
- ARMANI; G. F.; RODRIGUES, F. A. Controle da classe política no STF: competência criminal e comportamento judicial. **Política & Sociedade**, v. 20, n. 52, p. 134-162, 2023.
- BARBOSA, A. L. P.; GLEZER, R. A ascensão do plenário virtual: nova dinâmica, antigos poderes. **Política & Sociedade**, v. 20, n. 52, p. 64-104, 2023.
- BOGÉA, D.; DA ROS, L. Contenção Judicial: Mapa Conceitual e Pedidos de Impeachment de Ministros do Supremo Tribunal Federal. **Política & Sociedade**, v. 20, n. 52, p. 184-225, 2023.
- CANI, J. W.-D.-R. O STF é um tribunal de teses? Mudanças no processo decisório e redesenho do controle de constitucionalidade. **Política & Sociedade**, v. 20, n. 52, p. 24-63, 2023.
- CARVALHO, E. R. Em busca da judicialização da política no Brasil: apontamentos para uma nova abordagem. **Revista de Sociologia e Política**, v. 23, p. 115-126, 2004.
- DA ROS, L. Judges in the formation of the nation-state: professional experiences, academic background and geographic circulation of members of the supreme courts of Brazil and the United States. **Brazilian Political Science Review**, v. 4, n. 1, p. 102-130, 2010.
- DA ROS, L. Em que ponto estamos? Agendas de pesquisa sobre o Supremo Tribunal Federal no Brasil e nos Estados Unidos. In: ENGELMANN, Fabiano (org.). **Sociologia Política das Instituições Judiciais**. Porto Alegre: Ed. UFRGS, 2017. p. 57-97.
- DA ROS, L.; INGRAM, M. C. Law, courts, and judicial politics. In: BARRY, A. (org.). **Routledge Handbook of Brazilian Politics**. New York: Routledge, 2018. p. 339-357.
- DA ROS, L.; TAYLOR, M. M. Juízes eficientes, judiciário ineficiente. BIB. **Revista Brasileira de Informação Bibliográfica em Ciências Sociais**, v. 89, p. 1-31, 2019.

DA ROS, L.; TAYLOR, M. M. O Supremo Tribunal Criminal e a elite política. *In*: ARANTES, R. B.; ARGUELHES, D. W. (org.). **Mare Incognitum**. (no prelo).

DEL RÍO, A. **El desarrollo institucional de la Corte Suprema de Justicia Nacional y del Supremo Tribunal Federal**: trayectorias comparadas desde el establecimiento a la democratización. Curitiba: CVR Editora, 2014.

DESPOSATO, S. W.; INGRAM, M. C.; LANNES JR., O. P. Power, composition, and decision making: the behavioral consequences of institutional reform on Brazil's Supremo Tribunal Federal. **Journal of Law, Economics and Organization**, v. 31, n. 3, p. 534-567, 2015.

FALCÃO, J. *et al.* **V Relatório Supremo em Números**: o foro privilegiado e o Supremo. Rio de Janeiro: Escola de Direito do Rio de Janeiro da Fundação Getúlio Vargas, 2017.

KAPISZEWSKI, D. Tactical Balancing: High Court Decision Making on Politically Crucial Cases. **Law & Society Review**, v. 45, n. 2, p. 471-506, 2011.

KAPISZEWSKI, D. **High courts and economic governance in Argentina and Brazil**. Cambridge: Cambridge University Press, 2012.

KOERNER, A.; FREITAS, L. B. O Supremo na Constituinte e a Constituinte no Supremo. **Lua Nova**, v. 88, p. 171-184, 2013.

MADEIRA, L. M.; DORNELLES, G.; GELISKI, L. O STF e as políticas criminal, penitenciária e de segurança pública: um duplo ponto cego nas agendas de pesquisa? **Política & Sociedade**, v. 20, n. 52, p. 255-288, 2023.

MAGALHÃES, L.; ARAÚJO, M. M.; MOREIRA, S. T. “Vou indicar quem toma cerveja comigo”: convertendo indicações em influência no STF. **Política & Sociedade**, v. 20, n. 52, p. 163-183, 2023.

MARTINS, R. **Pontos de Divergência**: Supremo Tribunal Federal e comportamento judicial. 2018. 114f. Tese (Doutorado em Ciência Política) – Programa de Pós-Graduação em Ciência Política, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2018.

NUNES, R. M. **Ideal Justice in Latin America**: interests, ideas, and the political origins of Judicial Activism in Brazil and Colombia. 2010. 232f. Thesis (Doutorado em Government), University of Texas at Austin, 2010.

OLIVEIRA, F. L. Processo decisório no Supremo Tribunal Federal: coalizões e panelinhas. **Revista de Sociologia e Política**, v. 20, n. 44, p. 139-153, 2012.

RIBEIRO, L. M.; ARGUELHES, D. W. Preferências, estratégias e motivações: pressupostos institucionais de teorias sobre comportamento judicial e sua transposição para o caso brasileiro. **Revista Direito e Práxis**, v. 4, n. 7, p. 85-121, 2013.

RÍOS-FIGUEROA, J.; TAYLOR, M. M. Institutional determinants of the judicialisation of policy in Brazil and Mexico. **Journal of Latin American Studies**, v. 38, n. 4, p. 739-766, 2006.

SABATIER, P. A. Top-down and bottom-up approaches to implementation research: a critical analysis and suggested synthesis. **Journal of Public Policy**, v. 6, n. 1, p. 21-48, 1986.

SANTOS, C. V. N. dos. Das sessões secretas à “transparência indecente” das portas abertas: uma introdução à história constitucional brasileira. **Política & Sociedade**, v. 20, n. 52, p. 226-254, 2023.

SILVA, J. M. **Jurisdição constitucional em Espanha (1981-1992) e Brasil (1988-1997)**. 2016. 400f. Tese (Doutorado em Ciência Política) – Programa de Pós-Graduação em Ciência Política, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2016.

SILVA, J. M. Mapeando o Supremo: as posições dos ministros do STF na jurisdição constitucional (2012-2017). **Novos Estudos CEBRAP**, v. 37, p. 35-54, 2018.

TAYLOR, M. M. **Judging Policy: courts and policy reform in democratic Brazil**. Stanford: Stanford University Press, 2008.

VENCESLAU, T. S. As pautas do Supremo: jogo colegial e determinação individual do tempo decisório nos plenários presencial e virtual. **Política & Sociedade**, v. 20, n. 52, p. 105-133, 2023.

VIEIRA, O. V. Supremocracia. **Revista Direito GV**, v. 4, n. 2, p. 441-463, 2008.